



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Aos vinte e dois dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, situada à Avenida Paraná, 1725, às nove horas reuniu-se esta para **emitir parecer** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 052/2023** que Regulamenta o processo de aplicação de sanções administrativas, bem como a definição da dosimetria das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamenta as funções de gestor e fiscal de contrato no âmbito da administração pública municipal de Tapurah-MT; e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 056/2023** que Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 057/2023** que Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências e ao **Projeto de Lei Ordinária nº 058/2023** que Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências. O Presidente, **Elizeu Francisco de Oliveira**, tendo como relatou o mesmo que presidiu o seguinte trabalho

EXAME DA MATÉRIA: 1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto cumpre todas as normas constitucionais; 2 - LEGALIDADE: O Projeto atende a todos os aspectos legais; 3 - REGIMENTALIDADE: O Projeto atendeu a todas as normas de trâmite Regimental; 4 - VOTO: (03) **três votos** favoráveis; 5 – CONCLUSÃO: A Comissão de Finanças e Orçamento emite **parecer favorável** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 052/2023** que Regulamenta o processo de aplicação de sanções administrativas, bem como a definição da dosimetria das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamenta as funções de gestor e fiscal de contrato no âmbito da administração pública municipal de Tapurah-MT; e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 056/2023** que Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências; ao **Projeto de Lei Ordinária nº 057/2023** que Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências e ao **Projeto de Lei Ordinária nº 058/2023** que Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.

Elizeu Francisco e Oliveira

Presidente

Marcio Araújo de Macedo

Secretário

Aelton Antônio Figueiredo

Membro